



**FRAMEWORK COOPERATION AGREEMENT BETWEEN  
THE UNIVERSITY OF MESSINA AND  
THE FACULTY OF LAW OF SÃO BERNARDO DO CAMPO – BRAZIL**

The **University of Messina - Italy**, legally represented by the Rector, Prof. Salvatore Cuzzocrea,

*and*

The **Faculty of Law of São Bernardo do Campo – Brazil**, legally represented by the Dean, Prof. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa,

hereby “the Parties”;

Considering the interest of the Parties to establish a cultural scientific and didactic cooperation in fields of mutual scientific interest;

Considering cultural diversity an incentive, rather than an obstacle, to innovation and international cooperation;

Agree under the following conditions:

**1st Article**

The Parties are committed to promote joint didactic, research and cultural activities as well as scientific exchanges in the areas of mutual interest; to maintain the highest standards of teaching and research; to keep up with academic trends and to share innovations.

**2nd Article**

The cooperation between the Parties may consist in cultural and scientific activities such as:

- mobility of academics, researchers, technical-administrative staff and students;
- mobility of Ph.D. students for thesis co-tutorship whose terms and conditions will be defined in specific agreements;
- joint research projects in areas of common interest;



- exchange of information, scientific works and other scientific and didactic materials of mutual interest;
- joint initiatives such as seminars, lectures, symposia, etc.;
- access to IT and research equipments and other facilities of both Institutions.

### 3rd Article

Scientific aims, implementation procedures as well as expected results of each specific cooperation activity will be defined in specific protocols annex to the present framework cooperation agreement. Within the limits of rules and regulations in force in each country, the Parties are engaged to find the necessary financial means to implement each specific cooperation activity.

### 4th Article

The present framework agreement shall be in force for a period of 5 years from the date of the last signature. Any amendment shall be made in written by the Parties.

At the end of the period of 5 years the framework cooperation agreement may be renewed in written, unless 6 months before the expiry date one of the Parties notifies to the other Party the decision not to renew it.

### 5th Article

The present framework agreement includes two equivalent texts in English language.

Date

Prof. Salvatore Cuzzocrea

\_\_\_\_\_  
Rector of the University of Messina,  
Italy

Date 01-04-2019

Prof. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

\_\_\_\_\_  
Dean of the Faculty of Law of  
São Bernardo do Campo, Brazil



## CONVÊNIO GERAL ENTRE A UNIVERSIDADE DE MESSINA E A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A **Universidade de Messina - Itália**, representada legalmente pelo Reitor, Prof. Salvatore Cuzzocrea,

E

A **Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - Brasil**, representada legalmente pelo seu Diretor, Prof. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa,

a seguir denominadas “as partes”;

Considerando o interesse das Partes em estabelecer uma cooperação científica e didático-cultural em áreas de interesse científico mútuo;

Considerando a diversidade cultural um incentivo, e não um obstáculo, à inovação e à cooperação internacional;

Concordam sob as seguintes condições:

### Artigo 1º

As Partes se comprometem a promover atividades didáticas conjuntas, de pesquisa e culturais, bem como intercâmbios científicos nas áreas de interesse mútuo; manter os mais altos padrões de ensino e pesquisa; com o objetivo de acompanhar as tendências acadêmicas e compartilhar inovações.

### Artigo 2º

A cooperação entre as Partes pode consistir em atividades culturais e científicas tais como:

- mobilidade de acadêmicos, pesquisadores, pessoal técnico-administrativo e estudantes;
- mobilidade de alunos de doutorado para tese em tutoria cujos termos e condições serão definidos em acordos específicos;
- projetos conjuntos de pesquisa em áreas de interesse comum;
- intercâmbio de informações, trabalhos científicos e outros materiais científicos e didáticos de interesse mútuo;



- iniciativas conjuntas, como seminários, palestras, simpósios, etc .;
- acesso a equipamentos de TI e de pesquisa e outras instalações de ambas as instituições.

### Artigo 3º

Os objetivos científicos, os procedimentos de execução e os resultados esperados de cada atividade de cooperação específica serão definidos em protocolos específicos anexados ao presente Convênio Geral de Cooperação.

Dentro dos limites das regras e regulamentos em vigor em cada país, as Partes comprometem-se a encontrar os meios financeiros necessários para implementar cada atividade específica de cooperação.

### Artigo 4º

O presente Convênio Geral de Cooperação vigora por um período de cinco anos a contar da data da última assinatura. Qualquer emenda deverá ser feita por escrito pelas Partes.

No final do período de cinco anos, o Convênio Geral de Cooperação pode ser renovado por escrito, automaticamente, a menos que, seis meses antes do termo do prazo de validade, uma das partes notifique à outra parte a decisão de não renová-lo.

### Artigo 5º

O presente Convênio Geral de Cooperação inclui dois instrumentos equivalentes em língua portuguesa.

Data

Prof. Salvatore Cuzzocrea

Reitor Universidade de Messina - Itália

Data

Prof. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - Brasil